



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 26 de maio de 2020.
Horário: 09h.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Ana Elvira Carvalho de Lima e Sandra Maria Silveira Oliveira – Suplentes, e a Assessoria Técnica, notadamente o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Gleison de Oliveira, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2020**, a fim de analisarem e procederem com o julgamento das Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Ato contínuo, o assessor técnico da Prefeitura Municipal encaminhou a esta Comissão, nota técnica pronunciando-se acerca das propostas de preços que lhe foram submetidas para análise, conforme teor a seguir transcrito: **licitante 1: AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ: 11.917.802/0001-87 – Constatou-se que a mesma não apresentou as Composições Unitárias dos Preços, Planilha de Composição de BDI e Tabela de Encargos Sociais itens esses indispensáveis para composição de Planilha Orçamentária. O que altera o que preceitua o Edital, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 2: BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI – ME** - CNPJ: 24.042.976/0001-95 - Constatou-se que a Composição de BDI está desconforme com a Composição do Orçamento Básico, pois os Impostos de ISS, PIS e COFINS estão alterados e incompatíveis com a tabela mínima de mercado, como também não apresentou a tabela de encargos sociais. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 3: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME** - CNPJ: 06.974.509/0001-11 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 6.3; 6.4; 6.8; 8.28; 9.17; 10.2; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 4: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI** - CNPJ: 27.004.063.0001/72 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 6.4; 8.7; 9.17 e 10.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 5: ENGDANTAS ENGENHARIA** - CNPJ: 28.520.818/0001-54 - Constatou-se que nos itens: 8.23; 10.8 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 6: F. AIRTON VICTOR – ME**, inscrita CNPJ: 97.553.390/0001-69 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 6.4; 8.7; 9.17 e 10.6 – Constatou-se que nos itens: 3.1; 3.3; 4.5; 6.4; 7.7; 8.23; 9.17; 10.2 e 11.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto



Governo Municipal de
Acaraú

**Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos**



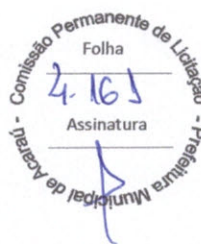
passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 7: FFJ CONSTRUTORA LTDA** -CNPJ: 19.369.906/0001-06 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 3.3; 4.5; 6.4; 7.7; 8.23; 9.17; 10.2 e 11.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 8: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.343.303/0001-60 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.5; 6.4; 6.8; 8.28; 9.9; 9.17; 10.2; 10.3; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 9: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 29.421.445/0001-27 - Constatou-se que nos itens: 6.4 e 9.17 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 10: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS** - CNPJ: 07.191.777/0001-20 - Constatou-se que a empresa suprimiu em sua planilha orçamentária o item 9.10 – ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM (1 ¼”) deixando a mesma incompleta. Verificou-se ainda que nos itens: 9.16; 10.10 e 11.4 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 11: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 11.952.190/0001-63 - Proposta de Preço em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 12: MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.423.269/0001-55 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.5; 6.3; 6.4; 6.8; 8.28; 9.17; 10.2; 10.3; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 13: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI** - CNPJ: 19.732.774/0001-35 - Constatou-se que nos itens: 2.2; 6.3; 6.4; 7.4; 9.9; 10.6; 10.8 e 11.4 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 14: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 19.967.758/0001-21 - Constatou-se que a Proposta de Preços apresentada é incompatível com a Planilha Orçamentária do Orçamento Básico. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 15: R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** - CNPJ: 22.791.178/0001-30; Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 8.7; 9.17 e 10.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 16: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** - CNPJ: 21.181.254/0001-23 - Constatou-se que nos itens: 3.1; 6.4 e 10.8 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 17: VMCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 13.752.986/0001-06- Constatou-se que nos itens: 6.4; 9.17 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 18: W J FREITAS – ME** - CNPJ: 20.786.264/0001-20 - Constatou-se que a empresa suprimiu em sua planilha orçamentária o item 4.12 – emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas deixando a mesma incompleta. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



condições do que preceitua o Edital. Desta forma, com respaldo no conteúdo da **NOTA TÉCNICA SUPRACITADA**, a Comissão decidiu julgar: **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas:

QUANT.	EMPRESA
1.	AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
2.	BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI – ME
3.	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME
4.	CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI
5.	ENGDANTAS ENGENHARIA
6.	F. AIRTON VICTOR – ME
7.	FFJ CONSTRUTORA LTDA
8.	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
9.	JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
10.	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
11.	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI
12.	MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI
13.	PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
14.	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
15.	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME
16.	VMCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
17.	W J FREITAS – ME

Segue **CLASSIFICADA** a proposta da empresa abaixo:

Colocação	Empresa	Valor Global
1º	MILLENUM SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.013.569,89

A Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global” e demais condições descritas no **Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”** constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI**, por ter ofertado proposta de preço mais vantajosa. A Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Ana Flávia Teixeira	
Suplente da CPL:	Ana Elvira Carvalho de Lima	
Suplente da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	

Apóio/Comissão Técnica	
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	João Gleison de Oliveira